

Lei Municipal N°254/73,

de 28 de agosto de 1973

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BASCULA (CAÇAMBA) DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar mediante concorrência pública uma caçamba em mau estado de conservação.

Art.2º - A alienação ora autorizada obedecerá as normas legais vigentes para alienação de bens públicos.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
aos 28 dias do mês de agosto de 1.973.***

José Gomes
Presidente

Jair Ferreira
1º Secretário